



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°CM113/2014

“Dispõe sobre a redução no índice de perdas pelas concessionária ou permissionária dos serviços públicos de distribuição e abastecimento de água potável, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecido o cumprimento de metas na redução no índice de perdas pelas concessionárias ou permissionárias dos serviços públicos de distribuição e abastecimento de água potável.

Art. 2º Torna obrigatória, as concessionária ou permissionária dos serviços públicos de distribuição e abastecimento de água potável, em todo o município de Divinópolis, após a vigência desta legislação, o cumprimento das seguintes metas:

- I-** Detecção dos vazamentos visíveis e não-visíveis, com maior agilidade;
- II-** Interrupção imediata após detectado vazamento evitando assim o desperdício;
- III -** Recomposição imediata de peças e materiais .

Art. 3º A concessionária ou permissionária dos serviços públicos de distribuição e abastecimento de água potável que desrespeitar o estipulado nos incisos I, II e III do art.2º desta lei, será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor esse que será anualmente corrigido de acordo com a variação acumulada do IGPM (FGV).

Art. 4º Fica a cargo do executivo a responsabilidade pela normatização, fiscalização e punição.

Art. 5º É vedada a criação, ou majoração de tarifas de qualquer natureza para a aplicação do disposto desta legislação.

Art. 6º As concessionárias ou permissionárias que descumprirem as metas previstas nesta Lei ficam sujeitas à multa e perda do contrato de concessão ou permissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 18 de novembro de 2014.

Nilmar Eustáquio
Vereador Líder PP/MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de minimizar os problemas de desperdício da água tratada em nosso município, pelas concessionárias ou permissionárias dos serviços públicos de distribuição e abastecimento de água potável.

Divinópolis, tem o privilégio em termos de recursos hídricos, entretanto, a distribuição dessa água não é uniforme, resultando em abundância de água em algumas bairros e escassez em outros. As elevadas perdas de água no município, devido a demora nos reparos em suas redes, tornaram um dos maiores problemas a questão de desperdício dos recursos hídricos.

A baixa capacidade institucional e de gestão dos sistemas e a pouca disponibilidade de mão de obra especializada nos deixa ainda mais preocupados. A maioria das redes é, na prática, uma mistura de tubos de diferentes tipos de materiais, assentados ao longo de várias décadas e que geralmente apresentam sinais de deterioração em maior ou menor escala conforme a idade de assentamento, material do tubo, técnicas de instalação e as características do solo.

O município ainda perde muito de sua água tratada e distribuída por erros estruturais no sistema. Os principais motivos são redes muito antigas, falhas e falta de manutenção e ineficiência no gerenciamento do sistema.

Os reparos nas redes de água, representa um dos maiores desafios e dificuldade para a expansão das redes de distribuição de água no nosso município, mas reduzir o desperdício não é importante apenas para a economia das concessionárias, mas para o consumidor, além de ser uma atitude importante também para não haver um desabastecimento. Um estudo mostra que um terço das cem maiores cidades do País precisa de um novo manancial para atender a população, devido aos vazamentos nas redes de distribuição que aparecem em vários lugares como no meio de calçadas e ruas que cortam os municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

“Sendo assim, entendemos a necessidade de criar uma legislação com metas para que o serviço seja bem prestado pelas concessionárias, evitando assim o desperdício de água, pois nosso bem maior “A água recurso hídrico que está sendo escoada pelas galerias pluviais deste município ,devido a demora nos reparos e detecção de vazamentos”.